

Concursos**EDITAL Nº 019/2021 - PSS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 30 (trinta) CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE CONTADOR**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto Rafael Luis Brasileiro Kanayama, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 001/2021 - PSS, torna públicas as diretrizes referentes à **interposição de recurso em face do resultado provisório da prova de títulos** da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **Contador**:

1. Em cumprimento ao disposto nos itens **11.4 e 11.7** do Edital nº 001/2021 - PSS, esta Comissão torna públicas as orientações quanto à interposição de recurso em face do resultado provisório da prova de títulos do PSS - Contador. 2. Os recursos deverão ser remetidos por meio do endereço eletrônico **sei@tjpr.jus.br** (protocolo eletrônico deste Tribunal de Justiça) entre os dias **08 e 10 de dezembro de 2021**, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio.
3. Para os fins dispostos neste edital, deverão ser seguidas as diretrizes delineadas no Capítulo 11 do Edital nº 001/2021 - PSS (Contador).
4. O TJPR não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato ou candidata, que impossibilitem a interposição de recursos.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 001/2021 - PSS e com este edital.
6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Juiz de Direito Substituto RAFAEL LUÍS BRASILEIRO KANAYAMA
Presidente da Comissão de PSS